

Tribunal Administrativo de Circuito de Lisboa
Unidade Orgânica 3
Av. D. João II, Bloco G/piso 6-8, n.º 1 08 011 - 1990-097,
Lisboa. Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email:
lisboa.tacl@tribunais.org.pt

JUAREZ
LITAE



10262660-200460

2153/17.0BELSB 007518743

Exmo(a). Senhor(a)
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
AVENIDA 5 DE OUTUBRO,107,
1069-018 LISBOA

Processo: 2153/17.0BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: 007518743 Data: 03-10-2017
Autor: Réu:	RAMIRO MINISTERIO	ROSA MARQUES DA FELÍCIO EDUCAÇÃO

Assunto: Publicação de Anúncio de citação - Contra-Interessados

Fica V.Ex.^a notificado, na qualidade de **Entidade Demandada**, relativamente ao processo supra identificado, para nos termos do disposto no art. 81º do CPTA, proceder à publicação do anúncio para citação dos contra-interessados opositores ao *Concurso de Integração Extraordinário (CIE)*, aberto pelo Aviso N.º 3887-b/2017, de 11-04, que se remete, devendo fazer prova da sua publicação.

A Oficial de Justiça,

Anabela Teixeira Santos

(após saída do correio; segue a 04.10.2017)

Notas:

- **Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento**

Tribunal Administrativo de Circuito de Lisboa
Unidade Orgânica 3

Av. D. João II, Bloco G/pslo 6-8, n.º 1 08 011 - 1990-097,
Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email:
lisboa.ta@tribunais.org.pt

Assinado digitalmente por Anabela Santos
Data: 2017.10.03 15:33:37 GMT +0100
Motivo: Não repudição

Assinado digitalmente por Veríssimo Duarte
Data: 2017.10.03 14:46 GMT +0100
Motivo: Não repudição

Processo: 2153/17.0BELSB	Procedimentos de Massa			N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 03-10-2017
Autor:	RAMIRO	ROSA	MARQUES	FELÍCIO
Réu:	MINISTERIO		DA	EDUCAÇÃO

ANÚNCIO

-FAZ-SE SABER, que nos autos de Procedimentos de Massa, acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são *Contra Interessados todos os candidatos admitidos e ordenados nas listas definitivas de exclusão, ordenação e de colocação do grupo de recrutamento 430- Economia e Contabilidade, divulgadas em 18.07.2017, do Concurso de Integração Extraordinário (CIE), aberto pelo Aviso N.º 3887-b/2017, de 11-04, CITADOS*, para no prazo de QUINZE (15) DIAS se constituírem como contra interessados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:-----

-Uma vez expirado o prazo acima referido, os contra interessados que, como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para **CONTESTAR**, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, **no prazo de VINTE DIAS**, a contar da data da publicação do anúncio e atendendo ao disposto no 81º/5 a 7, aplicável *mutatis mutandis*, *ex vi* artigo 97º/1 – alínea b) e art. 99º/5, alínea a), todos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, a presente acção de Procedimento em Massa pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que, na falta de contestação ou na falta nela de impugnação especificada, se presumem verdadeiros os factos invocados pela Requerente.-----

“ a) serem anulados ou declarados nulos os actos administrativos da Senhora Directora Geral da Administração Escolar de homologação das listas definitivas de exclusão, ordenação e de colocação do grupo de recrutamento 430- Economia e Contabilidade, divulgadas em 18.07.2017, do Concurso de Integração Extraordinário (CIE), aberto pelo Aviso N.º 3887-b/2017, de 11-04;-----

-b) ser reconhecido o direito do Autor a ser admitido ao Concurso de Integração Extraordinário (CIE) e o Réu condenado à prática das actuações e acto devido, o qual consiste na ordenação e colocação do Autor como professor do quadro em

Tribunal Administrativo de Circuito de Lisboa
Unidade Orgânica 3

Av. D. João II, Bloco G/piso 6-8, n.º 1, 08.011 - 1990-097,
Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email:
triboa3@ta.tribunais.org.pt

respeito das preferências que oportunamente manifestou no procedimento concursal.” -----

-Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer. -----

-De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA.-----

-A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.-----


As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.-----

-Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.---

-O processo tem carácter urgente e corre em férias judiciais.-----

Lisboa, 03 de Outubro de 2017

O Juiz de Direito,


Veríssimo Duarte

A oficial de Justiça

Anabela Santos